

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000053/16 de 29 de Abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(116) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo	200.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.096-1002 - Material De Consumo	70.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(406) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-0047 - Obrigações Patronais	1.000,00
(309) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.245-0047 - Obrigações Patronais	6.000,00
Total Suplementação:	277.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.232-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	200.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.101-1002 - Material De Consumo	70.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(298) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.244-0047 - Obrigações Patronais	6.000,00
(410) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total Anulação:	277.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal